

RAZÃO DA ESCOLHA

A seleção do locador **KEILA DIAS KIMURA**, proprietário do imóvel localizado na Av. Assis de Vasconcelos, s/n, Nova Timboteua-Pa, fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- **Localização Estratégica:** O imóvel está situado em uma área de fácil acesso para os profissionais, facilitando o deslocamento ao posto de serviço.
- **Inexistência de Alternativas Compatíveis:** Não há, até o presente momento, outro imóvel disponível na região que atenda plenamente às necessidades para o funcionamento do órgão do Conselho Tutelar Municipal, considerando fatores como espaço, acessibilidade e infraestrutura. A estrutura dos imóveis possibilita a habitação adequada e confortável, garantindo o devido descanso aos profissionais.
- **Fundamentação Legal:** A contratação está amparada na Seção II – Da Inexigibilidade de Licitação, inciso V do caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação em casos específicos, como a locação de imóvel cujas características atendam às necessidades da administração pública.
- **Necessidade do Programa:** A locação de imóvel devidamente estruturado traduz-se em medida de alta relevância administrativa e social, pois garante a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar, reforçando o compromisso do Poder Público Municipal com a defesa intransigente da infância e da juventude.

Nova Timboteua, PA, 30 de Junho de 2025

NOVA TIMBOTEUA
FUNDADA EM 30.12.1943


TALITA SOUSA DOS REIS

Secretária Municipal de Assistência Social
DECRETO Nº 013/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.